#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 012/2025

SÚMULA: Nomeia e renomeia membros do Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2025, na condição de presidente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, DECRETA a nomeação dos membros que a compõe:

No Art. 1º, I – COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Coordenador: Fernanda Aline de Andrade

**Diretor Operacional da Defesa Civil Municipal:** Odair Rosildo Farinha.

No Art. 2°, II – CONSELHO MUNCIPAL DA DEFESA CIVIL

- I Representante do Departamento Municipal de Planejamento: Odair Rosildo Farinha (Presidente);
- II Representante do Departamento Municipal de Obras,
  Habitação e Saneamento e Transportes: Donizete Aparecido de Carvalho;
- III Representante do Departamento Municipal de Educação: Ana Paula Leite;
- V Representante do Departamento Municipal da Saúde: Cássia Regina Paiva;
- V Representante do Departamento de Assistência Social: Ivanise Lima;
- VI Representante da Polícia Militar: Sargento Ilson Aparecido da Silva;
- VII- Representante da Câmara de Vereadores: Wander Fonseca;
- VII- Representante da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Maria do Carmo de Oliveira;
- VIII-Representante de Pais e Mestres de Instituições de Ensino do Município: Jeziely de Cássia da Silva Fonseca representante da APM dos alunos do Colégio Nicanor Bueno Mendes;
- **IX-Representante de Entidades Religiosas:** Padre Oswaldo José dos Santos Representante da Igreja Católica;
- X Representante da Associação de Agricultores da Agricultura Familiar: Vilmara Damásio Caetano;
- XI- Representante do Sindicato: Alex José Lauro (Secretário);
- XII Representante da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul: Dariane Caroline Rodrigues Mendes.

No Art. 3°,III – SECRETARIA

**Secretário**: Dr. João Pedro Soares De Arruda Campos Dos Reis (Advogado).

#### No Art. 4º - IV - SETOR TÉCNICO

- **I- Representante do Prefeito Municipal:** Dr. João Pedro Soares De Arruda Campos Dos Reis (Advogado).
- **II- Representante da Procuradoria Jurídica Municipal:** Dr. Adauheber Macedo da Silva (Procurador Jurídico).
- III- Representante do Departamento Municipal de Saúde: Dra. Ana Carolina de Oliveira (Enfermeira).
- IV- Representante Da Farmácia Municipal: Dra. Mayara Zanelatto Garrido (Farmacêutica).

Prefeitura Municipal/Departamento de Obras, Urbanismo e Habitação: Dr. Eduardo Baggio Brambilla (Engenheiro).

V- Representante da Prefeitura Municipal/Divisão de Recursos Humanos: Kogi Emoto (Chefe do Departamento).

VI- Representante do Departamento Municipal de Assistência Social: Denis Nunes de Macedo (Assistente Social).

VII- Departamento Municipal de Educação: Jocimar Aparecida de Souza (Assessora Técnico-Pedagógica).

VIII- Representante do Departamento de Transportes Rodoviário: Demétrio Gregory Gaveluk De Souza (Mecânico).

XI- Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Edemir Augusto Piva (Técnico Agrícola do IAPAR-IDR).

XII- Representante da APAE: Maria do Carmo de Oliveira (Diretora).

#### No Art. 5° - IV - SETOR OPERATIVO

I- Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento: Altair Ferreira dos Santos; II- Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação transportes: Donizete Aparecido de Carvalho;

III- Representante Municipal do Departamento de Saúde: Cássia Regina Paiva;

IV- Representante Municipal do Departamento de Educação: Ana Paula Leite;

V- Representante Municipal do Departamento do Assistência Social: Ivanise Lima;

VI- Representante da Polícia Militar: Ilson Aparecido da Silva;

VII- Representante da APAE: Maria do Carmo de Oliveira; VIII- Representante do Poder Legislativo: Wander Fonseca.

Art.6° - Altera as disposições do Decreto 65/2024.

**Art.7º-** Ratifica a adequação à nomenclatura adotada, "**Proteção e Defesa Civil**" instauradas pela Lei em 12.608/12, com foco na gestão de risco, conforme alterações efetuadas em 2015, e não apenas "**Defesa Civil**".

Art. 8º Consolida o disposto neste decreto.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, 11 de fevereiro de 2025.

#### PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Kogi Emoto Código Identificador:1E652A53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2025. Edição 3233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

# XII – Representantes da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul

Titular: Dariane Caroline Rodrigues Mendes;

Suplente: Renata Aparecida Grace.

Art.2º - Altera as disposições do Decreto 64/2024.

**Art.3º** - Ratifica a adequação a nomenclatura adotada, "**Proteção e Defesa Civil**" instauradas pela Lei em 12.608/12, com foco na gestão de risco, conforme alterações efetuadas em 2015, e não apenas "**Defesa Civil**".

Art. 4º Consolida o disposto neste decreto.

Jundiaí do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

#### PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador: 11F14CEC

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 012/2025

SÚMULA: Nomeia e renomeia membros do Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2025, na condição de presidente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, DECRETA a nomeação dos membros que a compõe:

No Art. 1°, I – COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Coordenador: Fernanda Aline de Andrade

**Diretor Operacional da Defesa Civil Municipal:** Odair Rosildo Farinha.

No Art. 2°, II – CONSELHO MUNCIPAL DA DEFESA CIVIL

- I Representante do Departamento Municipal de Planejamento: Odair Rosildo Farinha (**Presidente**);
- II Representante do Departamento Municipal de Obras,
  Habitação e Saneamento e Transportes: Donizete Aparecido de Carvalho;
- III Representante do Departamento Municipal de Educação: Ana Paula Leite:
- V Representante do Departamento Municipal da Saúde: Cássia Regina Paiva;
- V Representante do Departamento de Assistência Social: Ivanise Lima:
- VI Representante da Polícia Militar: Sargento Ilson Aparecido da Silva:
- VII- Representante da Câmara de Vereadores: Wander Fonseca;
- VII- Representante da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Maria do Carmo de Oliveira;
- VIII-Representante de Pais e Mestres de Instituições de Ensino do Município: Jeziely de Cássia da Silva Fonseca representante da APM dos alunos do Colégio Nicanor Bueno Mendes;
- IX-Representante de Entidades Religiosas: Padre Oswaldo José dos Santos Representante da Igreja Católica;
- X Representante da Associação de Agricultores da Agricultura Familiar: Vilmara Damásio Caetano;
- XI- Representante do Sindicato: Alex José Lauro (Secretário);
- XII Representante da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul: Dariane Caroline Rodrigues Mendes.

No Art. 3°, III – SECRETARIA

**Secretário**: Dr. João Pedro Soares De Arruda Campos Dos Reis (Advogado).

- No Art. 4° IV SETOR TÉCNICO
- **I- Representante do Prefeito Municipal:** Dr. João Pedro Soares De Arruda Campos Dos Reis (Advogado).
- **II- Representante da Procuradoria Jurídica Municipal:** Dr. Adauheber Macedo da Silva (Procurador Jurídico).
- III- Representante do Departamento Municipal de Saúde: Dra. Ana Carolina de Oliveira (Enfermeira).
- IV- Representante Da Farmácia Municipal: Dra. Mayara Zanelatto Garrido (Farmacêutica).
- Prefeitura Municipal/Departamento de Obras, Urbanismo e Habitação: Dr. Eduardo Baggio Brambilla (Engenheiro).
- V- Representante da Prefeitura Municipal/Divisão de Recursos Humanos: Kogi Emoto (Chefe do Departamento).
- VI- Representante do Departamento Municipal de Assistência Social: Denis Nunes de Macedo (Assistente Social).
- VII- Departamento Municipal de Educação: Jocimar Aparecida de Souza (Assessora Técnico-Pedagógica).
- VIII- Representante do Departamento de Transportes Rodoviário: Demétrio Gregory Gaveluk De Souza (Mecânico).
- XI- Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Edemir Augusto Piva (Técnico Agrícola do IAPAR-IDR).

**XII- Representante da APAE:** Maria do Carmo de Oliveira (Diretora).

No Art. 5° - IV – SETOR OPERATIVO

- I- Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento: Altair Ferreira dos Santos;
- II- Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas,
  Urbanismo e Habitação transportes: Donizete Aparecido de Carvalho;
- III- Representante Municipal do Departamento de Saúde: Cássia Regina Paiva;
- IV- Representante Municipal do Departamento de Educação: Ana Paula Leite;
- V- Representante Municipal do Departamento de Assistência Social: Ivanise Lima;
- VI- Representante da Polícia Militar: Ilson Aparecido da Silva;
- VII- Representante da APAE: Maria do Carmo de Oliveira;
- VIII- Representante do Poder Legislativo: Wander Fonseca.
- Art.6º Altera as disposições do Decreto 65/2024.
- **Art.7º** Ratifica a adequação à nomenclatura adotada, "**Proteção e Defesa Civil**" instauradas pela Lei em 12.608/12, com foco na gestão de risco, conforme alterações efetuadas em 2015, e não apenas "**Defesa Civil**".
- Art. 8º Consolida o disposto neste decreto.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Kogi Emoto

Código Identificador: 1E652A53

### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 059/2025.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem



# COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 012/2025

**SÚMULA**: Nomeia e renomeia membros do Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2025, na condição de presidente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, DECRETA a nomeação dos membros que a compõe:

No Art. 1º, I – COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Coordenador: Fernanda Aline de Andrade

Diretor Operacional da Defesa Civil Municipal: Odair Rosildo Farinha.

No Art. 2º, II – CONSELHO MUNCIPAL DA DEFESA CIVIL

I - Representante da Departamento Municipal de Planejamento: Odair Rosildo Farinha (Presidente);

 II - Representante do Departamento Municipal de Obras, Habitação e Saneamento e Transportes: Donizete Aparecido de Carvalho;

III - Representante da Departamento Municipal de Educação: Ana Paula Leite;

V - Representante do Departamento Municipal da Saúde: Cássia Regina Paiva;

V - Representante do Departamento de Assistência Social: Ivanise Lima;

VI - Representante da Polícia Militar: Sargento Ilson Aparecido da Silva;

VII- Representante da Câmara de Vereadores: Wander Fonseca;

VII - Representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Maria do Carmo de Oliveira;

VIII- Representante de Pais e Mestres de Instituições de Ensino do Município: Jeziely de Cássia da Silva Fonseca - representante da APM dos alunos do Colégio Nicanor Bueno Mendes;

IX- Representante de Entidades Religiosas: Padre Oswaldo José dos Santos – Representante da Igreja Católica;

X – Representante da Associação de Agricultores da Agricultura Familiar: Vilmara Damásio Caetano:

XI- Representante do Sindicato: Alex José Lauro (Secretário);

XII - Representante da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul: Dariane Caroline Rodrigues Mendes.

No Art. 3º, III - SECRETARIA

Secretário: Dr.João Pedro Soares De Arruda Campos Dos Reis (Advogado).

No Art. 4º - IV - SETOR TÉCNICO

I- Representante do Prefeito Municipal: Dr.João Pedro Soares De Arruda Campos Dos Reis (Advogado).

II-Representante da Procuradoria Jurídica Municipal: Dr.Adauheber Macedo da Silva (Procurador Jurídico).

III-Representante do Departamento Municipal de Saúde: Dra. Ana Carolina de Oliveira (Enfermeira).

IV-Representante Da Farmácia Municipal: Dra. Mayara Zanelatto Garrido (Farmacêutica).

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 | Caixa Postal 11 | Centro | Fone: (43) 3626-1490 CNPJ nº 76.408.061/0001-54 | E-mail – controleinterno@jundiaidosul.pr.gov.br



## COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

### ESTADO DO PARANÁ

JUNDIAÍ DO SUL

**Prefeitura Municipal/Departamento de Obras, Urbanismo e Habitação:** Dr.Eduardo Baggio Brambilla (Engenheiro).

V- Representante da Prefeitura Municipal/Divisão de Recursos Humanos: Kogi Emoto (Chefe do Departamento).

**VI- Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:** Denis Nunes de Macedo (Assistente Social).

VII- Departamento Municipal de Educação: Jocimar Aparecida de Souza (Assessora Técnico-Pedagógica).

**VIII-Representante do Departamento de Transportes Rodoviário**: Demétrio Gregory Gaveluk De Souza (Mecânico).

**XI-** Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Edemir Augusto Piva (Técnico Agrícola o IAPAR-IDR).

XII-Representante da APAE: Maria do Carmo de Oliveira (Diretora).

No Art. 5º - IV - SETOR OPERATIVO

**I-Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento:** Altair Ferreira dos Santos;

II-Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação transportes: Donizete Aparecido de Carvalho;

III-Representante Municipal do Departamento de Saúde: Cássia Regina Paiva;

IV-Representante Municipal do Departamento de Educação: Ana Paula Leite;

V-Representante Municipal do Departamento de Assistência Social: Ivanise Lima;

VI-Representante da Polícia Militar: Ilson Aparecido da Silva;

VII-Representante da APAE: Maria do Carmo de Oliveira;

VIII-Representante do Poder Legislativo: Wander Fonseca.

Art.6º - Altera as disposições do Decreto 65/2024.

**Art.7º** - Ratifica a adequação à nomenclatura adotada, "**Proteção e Defesa Civil**" instauradas pela Lei em 12.608/12, com foco na gestão de risco, conforme alterações efetuadas em 2015, e não apenas "**Defesa Civil**".

Art. 8º Consolida o disposto neste decreto.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO Prefeito Municipal